



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º - As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DAS 09:**

- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 4º- São atribuições do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA– DAS 05:**

- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - As atribuições do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIAL – DAS 08**, são as constantes da Lei nº 3.522/2013 de 04 de novembro de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS DA SME – DAS 09;	Sec. Educação	01 (um) Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS 09	Sec. Educação
01 (um) Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA – DAS 09;	Gabinete	01 (um) Cargo : ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DAS 05	Sec. Segurança
01 (um) Cargo: ASSESSOR REVISIONAL DE PROCESSOS DA PROCURADORIA – CAI 10;	Procuradoria	01 (um) Cargo : CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIAL	DAS 08	Sec. Assistência Social
01 (um) Cargo: CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA POLICLINICA -CAI 09;	Sec. Saúde			

CARGOS EXTINTOS

01 (um) Cargo: ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS DA SME – DAS 09;	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
01 (um) Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA – DAS 09;	
01 (um) Cargo: ASSESSOR REVISIONAL DE PROCESSOS DA PROCURADORIA – CAI 10;	
01 (um) Cargo: CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA POLICLINICA -CAI 09;	